



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	Secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos compra direta de tábua de pinus para construção colunas do abrigo de gás nas unidades escolares, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	606.001.376	Tábua de pinus 15cm x 3 metros x 2,5cm espessura	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00

1.2. Classificação do objeto: Tábua de pinus.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de material de construção (tábua de madeira)

Análise de risco: Não ter um abrigo adequado para GLP em escolas, ou armazenar botijões incorretamente, gera riscos gravíssimos de incêndio, explosão e asfixia, pois o GLP é mais pesado que o ar, acumula-se em locais baixos, é altamente inflamável e pode levar à morte por falta de oxigênio, além de poder causar queimaduras graves em contato com a pele. As normas exigem abrigos ventilados, longe de fontes de calor e em locais externos.

1.5. Valor total: O valor médio total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local, em empresas do município praticantes desse segmento, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Aquisição de tábua de pinus para auxiliar na construção de colunas para o abrigo de gás em alvenaria, nas unidades escolares da rede municipal, com a finalidade de adequar as instalações de gás combustível às normas técnicas e de segurança vigentes. Promovendo a regularização e garantindo condições adequadas e seguras para o preparo da alimentação escolar.

3-Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Secretaria	Ficha	Funcional Programática	Fonte de Recurso
Educação	299	Investimentos QSE (ensino fundamental)	Recurso Federal

3.1. Origem do recurso: Recurso Federal.

4 - Condições de habilitação:

A empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5 - Condições de execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 5 dias úteis contados a partir recebimento do empenho. O itens devem atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, no TOTAL do empenho por conta da contratada, ou de acordo com demanda previamente solicitada pela secretaria de educação.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o material não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deve ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá localizado na rua: Carlos Bleinroth, s/n, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade, das 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:30, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal. O responsável pelo recebimento será o Almoxarife responsável do local, sendo: José Airton Vieira de Jesus.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Em caso de materiais avariados ou com defeitos, a contratada deve realizar a substituição por outro que atenda às expectativas em no máximo 5 dias úteis.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação. Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária da Educação

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicada pela CONTRATADA.

Email para contato: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094/ (18) 99781-4515

Quatá/SP, 20 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 22/01/2026 19:25:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

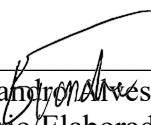


IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 26/01/2026 09:49:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
motorista


Evandro Alves

Escriturário/Elaborador TR